



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 25/84

DATA: 18.12.84

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$125.756.000 e anula dotação orçamentária no valor de Cr\$38.457.000

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e art. 4º, item II da lei municipal nº 729, de 25.11.83,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr\$125.756.500 (cento e vinte cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	513.000
0202 - SECRETARIA		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	17.633.000
0301 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO - CHEFIA		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	691.000
0302 - SETOR DE PESSOAL		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	201.000
0303 - JUNTA DE ALIST. MILITAR		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	296.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	176.500
0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS		
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	6.000.000
3131 - Remuneração de serviços pessoais	Cr\$	125.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000
3252 - Pensionistas	Cr\$	10.000
0401 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.365.000
0402 - SETOR DE TESOUREARIA		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	4.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	23.090.000
...		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	337.000
0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	198.000
0405 - SETOR DE CONTAB. E ORÇAMENTO		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	39.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	51.000
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3261 - Juros da dívida contratada	Cr\$	5.250.000
4110 - Obras e Instalações	Cr\$	7.534.000
0503 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
3120 - Material de consumo	Cr\$	700.000
0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	7.000.000
0506 - SETOR DE OBRAS		
3111 - Pessoal civil	Cr\$	8.463.000
3120 - Material de consumo	Cr\$	3.200.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	1.000.000
4110 - Obras e Instalações	Cr\$	13.030.000
0601 - SETOR DE SAÚDE		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	11.850.000
0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	11.000.000
SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO		Cr\$ 125.756.000
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:		
0302 - SETOR DE PESSOAL		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	466.000
0303 - JUNTA DE ALISTAM. MILITAR		
4120 - Equipamentos e materiais permanentes ...	Cr\$	300.000
0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS		
4120 - Equipamentos e materiais permanentes ...	Cr\$	2.032.000
0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	389.000
...		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0501 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO - CHEFIA		
3120 - Material de consumo	Cr\$	739.000
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	761.000
4120 - Equipamentos e Materiais permanentes ..	Cr\$	480.000
0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	8.000.000
4120 - Equipamentos e materiais permanente ...	Cr\$	2.500.000
0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA		
3132 - Outros serviços e encargos	Cr\$	4.400.000
0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS		
4110 - Obras e instalações	Cr\$	6.000.000
0505 - SETOR DE CEMITÉRIO		
3120 - Material de consumo	Cr\$	440.000
3132 - Outros serviços e Encargos	Cr\$	950.000
4110 - Obras e instalações	Cr\$	3.000.000
0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
4110 - Obras e instalações	Cr\$	1.000.000
0702 - SETOR DE CULTURA		
3120 - Material de consumo	Cr\$	7.000.000
TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA	Cr\$	38.457.000

Art. 3º. Para atender com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o recurso resultante da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 2º - no valor de Cr\$38.457.000 adicionados a Cr\$87.299.500, do excesso da arrecadação financeira (art. 43, § 1º, II da lei 4.320).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 18 de dezembro de 1984.

Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTº FAZENDA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.